



INFRA S.A.  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 122/2023/GEDEP-INFRA/SGEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 17 de outubro de 2023.

**PROCESSO Nº 50050.007086/2023-89**

**INTERESSADO: DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS**

**1. ASSUNTO**

1.1. Trata-se da solicitação da Diretoria de Empreendimentos acerca da necessidade de contratação de empresa para ofertar curso de gestão e fiscalização de contratos de projetos e estudos técnicos de engenharia com base na Lei nº 13.303/2016 e nos normativos da Infra S.A., Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., de acordo com as competências Regimentais da Diretoria de Empreendimentos, para até 40 (quarenta) participantes, carga horária de 20 h/a, previsto para ocorrer em novembro/2023 na modalidade presencial.

**2. ANÁLISE**

2.1. O assessor da Diretoria de Empreendimentos procedeu com o preenchimento do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7573206), assinado pelo Diretor, justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte das unidades da Diretoria de Empreendimentos junto à Infra S.A.

2.2. No cumprimento de suas competências, esta Gerência passou a avaliar o evento em questão estava adequada ao Plano Educacional Anual - PEA 2022-2023 (SEI 7656417 e 7656422). A presente capacitação encontra-se alinhada ao Planejamento Educacional Anual 2022-2023, no que se refere à contratação, gestão e fiscalização de contratações e contratos e gestão e fiscalização de contratos de projetos de engenharia.

2.3. A capacitação será de responsabilidade da Human Desenvolvimento Profissional, conforme proposta comercial (SEI 7626127).

2.4. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 189/2023 (SEI 7645938), referente à participação dos empregados.

2.5. Informamos que o valor por turma para até 40 (quarenta) participantes é de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7626127).

2.6. O Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., prevê, em seu § 1º, inciso II do art. 201 do que o processo de contratação direta será instruído com a justificativa de preços.

2.7. Ato contínuo, o §11 do art. 8 prevê que "*Nos casos de contratação direta por inexigibilidade de licitação, a pesquisa de preços será feita mediante comparação de preços da contratada junto a outras contratações de objeto similar em complexidade à demanda da VALEC , observada ainda a atualidade preferencialmente não superior a 5 (cinco) anos da fonte de preços.*"

2.8. A futura contratada apresentou os seguintes documentos de contratações similares:

Documento	Órgão	Valor Total	Objeto	C/H	Quant. de participantes	Valor Hora/Aula	Valor por participante

<b>Proposta (SEI 7626127)</b>	<b>Proposto para Infra S.A.</b>	R\$ 30.000,00	<b>Gestão e fiscalização de Contratos de projetos e estudos técnicos de engenharia com base na Lei 13.303/2016 e nos normativos da VALEC S/A</b>	20	40	R\$ 1.500,00	R\$ 37,50
Nota de Empenho - (SEI 7656961)	Infra S.A.	R\$ 30.000,00	Contratação de empresa para ofertar curso de gestão e fiscalização de contratos de projetos e estudos técnicos de engenharia com base na Lei 13.303/2016 e nos normativos da VALEC S/A, para até 40 (quarenta) participantes, carga horária de 20 h/a, previsto para ocorrer em julho/2023 na modalidade presencial.	20	40	R\$ 1.500,00	R\$ 37,50
Nota de Empenho (SEI 7656923) e Proposta (SEI 7658600)	Município de Timon	R\$ 58.000,00	Contratação de empresa para ministrar o curso implementando a nova Lei de Licitações (14.133/2021), carga horária geral 32 horas, sendo 16 horas aula presencial e 16 horas à distância.	32	40	R\$ 1.812,50	R\$ 45,31
Contrato - (SEI 7657016)	Prefeitura Municipal de São Luis MA	R\$ 105.000,00	Programa de Formação de Servidores atuantes em compras públicas do Município de São Luís, a ser realizado na modalidade in company, exclusivamente para servidores do Município de São Luís.	80	30	R\$ 1.312,50	R\$ 43,75

2.9. Importante ressaltar que a Infra S.A. realizou contratação de curso similar de fiscalização para a Diretoria de Planejamento, conforme NUP 50050.003053/2023-60, contratação que foi utilizada para realizar comparação de preços da futura contratada, o qual encontra-se compatível com os valores da contratação em tela.

2.10. Vale ressaltar ainda que a contratação similar do Município de Timon, conforme Nota de Empenho (SEI 7656923) e Proposta (SEI 7658600), teve uma carga horária total híbrida de 32 horas, sendo 16 horas aula presencial e 16 horas à distância. Considerando que o valor da hora/aula à distância é inferior, pois não envolve custos internos da futura contratada, o valor da hora/aula encontra-se compatível com os valores apresentados.

2.11. Após análise do mapa comparativo de preços, mostra-se compatível os valores cobrados pela instituição para a Infra S.A.

2.12. Destarte, em relação a documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilidade jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;
- c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.**

**(Grifo nosso)**

2.14. A contratação em tela limita-se exclusivamente a capacitação, foi exigido do potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7656446) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7632350 e 7656283), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.16. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

- a) Plano Educacional Anual (SEI 7656417 e 7656422);
- b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7656428);
- e) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7656429);
- g) Termo de Referência/Projeto Básico 117 (SEI 7658616);
- h) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7656961, 7656923, 7658600 e 7657016).
- j) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7656447, 7656449, 7656450, 7656469, 7656451, 7656891, 7656470, 7656472 e 7656913).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

*(Assinado Eletronicamente)*  
**ELLEN KAREN DE FRANÇA PINHEIRO**  
Assessor Técnico III

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**JULIA PONTES AZEVEDO**  
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

*(Assinado Eletronicamente)*

**CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR**  
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 17/10/2023, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 18/10/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ellen Karen de França Pinheiro, Assessor Técnico III**, em 18/10/2023, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **7658620** e o código CRC **62E4D214**.



Referência: Processo nº 50050.007086/2023-89



SEI nº 7658620

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: